



Número do documento: 2364564

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2020.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 25.437.926,99** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, em atendimento às despesas com manutenção dos serviços administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, para atender despesas com pessoa jurídica.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para atender despesas com medições, e taxas para Semace na elaboração de projeto e construção de 9214 habitações em Fortaleza, 100 em Maranguape e 108 em Maracanaú e ao projeto de melhorias urbana e ambiental do rio Cocó.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, para atender aos seguintes projetos: construção do novo Museu da Imagem e do Som – MIS, reforma e ampliação do estádio Mauro Sampaio – Romeirão em Juazeiro do Norte, Espaço Abolição, construção do monumento de Santo Antônio em Barbalha, projeto Estação das Artes, reforma da praça Cristo Redentor e da Loja CEART da praça Luiza Távora em Fortaleza, execução das obras de estabilização e recuperação da encosta do morro do Seminário no município do Crato, construção, reforma, ampliação e manutenção predial (preventiva e corretiva) em equipamentos vinculados ao ensino profissional do estado do Ceará, construção do quartel padrão do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará no município de Quixadá, conclusão da construção da delegacia padrão tipo III em Horizonte e pavimentação da rodovia de acesso, no trecho entre BR-116 (Limoeiro do Norte) e o distrito de Bixopá.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, da Secretaria de Administração Penitenciária, da Secretaria das Cidades e da Superintendência de Obras Públicas no valor de **R\$ 25.437.926,99 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos III e IV.



R\$ 1,00

Órgão	SIGLA	Origem	Aplicação
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	CEARAPREV	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	0,00	20.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	318.898,57	3.825.626,69
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	0,00	21.587.300,30
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	PM	16.491.527,52	
Recursos Ordinários para Projetos Prioritários – SOP - (Superavit) - (F. 300.02)		8.622.500,90	
Total		25.437.926,99	25.437.926,99

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e superavit financeiro, conforme Anexos I e II.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
_____de_____de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Ronaldo Lima Moreira Borges
Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo